

LEI N.º 790, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1975.

Estabelece o Quadro Geral de Funcionários do Município, fixa vencimentos e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O quadro do funcionalismo do Município de Unaí, e respectivos vencimentos anuais passam a ser os seguintes a partir de 1º de janeiro de 1976.

CLASSIFICAÇÃO.....CARGOS.....VENCIMENTOS ANUAIS

GABINETE E SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

1 Auxiliar Administrativo I.....	6.600,00
1 Auxiliar Administrativo II (Assessor da Presidência).....	9.600,00
15 Vereadores.....	259.400,00
Total.....	275.600,00

GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO

1 Chefe do Gabinete.....	25.800,00
1 Recepcionista.....	8.100,00
1 Auxiliar Administrativo I.....	6.600,00
2 Auxiliares Administrativo II à Cr\$8.600,00.....	19.200,00
1 Auxiliar Administrativo III.....	12.000,00
1 Contínuo.....	6.393,60
1 Motorista.....	10.200,00
Total.....	88.294,00

ASSESSORIA JURÍDICA

1 Assessor Jurídico.....	16.800,00
1 Auxiliar Administrativo I	6.600,00
Total.....	23.400,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

1 Diretor do Departamento de Administração.....	16.800,00
1 Auxiliar Administrativo.....	12.000,00
Total.....	28.800,00

DIVISÃO DE PESSOAL

1 Chefe de Divisão.....	14.400,00
1 Auxiliar Administrativo I.....	6.600,00
1 Auxiliar Administrativo II.....	9.600,00
Total.....	30.600,00

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

1 Chefe de Divisão.....	14.400,00
1 Almoxarife.....	10.800,00
2 Auxiliares Administrativo I à Cr\$ 6.600,00.....	13.200,00
1 Auxiliar Administrativo II.....	9.600,00
2 Contínuos à Cr\$6.393,60.....	12.787,20
1 Encarregado de Serviço(Matadouro).....	14.400,00
1 Encarregado do Serviço (Cemitério).....	14.400,00
3 Vigias à Cr\$8.400,00.....	25.200,00
2 Operários à Cr\$6.393,60.....	12.787,20
5 Magarefes à Cr\$9.000,00.....	45.000,00
Total.....	172.574,40

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVO

1 Chefe de Divisão.....	14.400,00
1 Auxiliar Administrativo I.....	6.600,00
1 Auxiliar Administrativo II.....	9.600,00
1 Contínuos.....	6.393,60
Total.....	36.993,60

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

1 Diretor do Departamento.....	16.800,00
1 Auxiliar Administrativo III.....	12.000,00
Total.....	28.800,00

DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL

1 Chefe de Divisão.....	14.400,00
2 Auxiliares Administrativo I à 6.600,00.....	13.200,00
2 Auxiliares Administrativo II à 9.600,00.....	19.200,00
1 Auxiliar Administrativo III.....	12.000,00
1 Contínuos.....	6.393,60
4 Fiscais de Renda II à 12.000,00.....	48.000,00
2 Fiscais de Renda I à 10.200,00.....	20.400,00
Total.....	133.593,60

DIVISÃO FINANCEIRA

1 Chefe de Divisão.....	14.400,00
1 Tesoureiro.....	13.200,00
2 Auxiliares Administrativo I à 6.600,00.....	13.200,00
1 Auxiliar Administrativo II.....	9.600,00
1 Contínuos.....	6.393,60
Total.....	56.793,60

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

1 Chefe de Divisão.....	14.400,00
1 Técnico de Contabilidade.....	16.200,00
1 Auxiliar Administrativo I.....	6.600,00
2 Auxiliares Administrativo II à 9.600,00.....	19.200,00
2 Auxiliares Administrativo III à 12.000,00.....	24.000,00
Total.....	80.400,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1 Diretor do Departamento.....	30.000,00
1 Auxiliar Administrativo II.....	9.600,00
Total.....	39.600,00

DIVISÃO DE OBRAS

1 Chefe de Divisão.....	14.400,00
1 Encarregado de Serviço (obras).....	14.400,00
1 Contínuo.....	6.393,60
2 Motoristas à 10.200,00.....	20.400,00
1 Carregado de Serviço (praças e jardim).....	14.400,00
4 Cadastradores à 12.000,00.....	48.000,00
1 Desenhista.....	13.200,00
1 Topógrafo.....	12.000,00

1 Auxiliar Administrativo I.....	6.600,00
15 Operários à 6.393,60.....	95.904,00
Total.....	245.697,60

DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

1 Chefe de Divisão.....	14.400,00
1 Encarregado de Serviço (limpeza pública).....	14.400,00
3 Fiscais de Posturas à 10.200,00.....	30.600,00
15 Operários à 6.393,60.....	95.904,00
1 Mestre de Ofício.....	13.200,00
2 Auxiliares de Ofício à 8.400,00.....	16.800,00
1 Encarregado de Serviço (serraria).....	14.400,00
Total.....	199.704,00

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS

1 Diretor do Departamento.....	16.800,00
1 Auxiliar Administrativo II	9.600,00
Total.....	26.400,00

DIVISÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

1 Chefe de Divisão.....	14.400,00
1 Fiscal de Postura.....	10.200,00
11 Motoristas à 10.200,00.....	112.200,00
10 Operários à 6.393,60.....	63.936,00
Total.....	200.736,00

DIVISÃO DE TRANSPORTES E OFICINAS

1 Chefe de Divisão.....	14.400,00
1 Encarregado de Serviço (transportes).....	14.400,00
2 Auxiliares Administrativo I à 6.600,00.....	13.200,00
1 Fiscal de Renda I.....	10.200,00
7 Operadores de Máquinas à 12.000,00.....	84.000,00
2 Mecânicos à 12.000,00.....	24.000,00
1 Encarregado de Serviço (oficina).....	14.400,00
1 Motoristas.....	10.200,00
3 Auxiliares de Mecânicos à 6.393,60.....	19.180,80
4 Operários à 6.393,60.....	25.574,40
1 Auxiliar Administrativo I.....	6.600,00

Total.....236.155,20

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1 Diretor do Departamento.....16.800,00
1 Auxiliar Administrativo III.....12.000,00
1 Inspetor Municipal.....12.000,00
180 Professoras à 319,68.....575.424,00
2 Auxiliares Administrativo I à 6.600,00.....13.200,00
1 Bibliotecária.....9.000,00
1 Auxiliar Administrativo I.....6.600,00
1 Contínuo.....6.393,60

Total.....651.414,60

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 Diretor do Departamento.....16.800,00
1 Auxiliar Administrativo II.....9.600,00
2 Fiscais de Posturas à 10.200,00.....20.400,00
1 Motorista.....10.200,00

Total.....57.000,00

TOTAL GERAL.....2.612.556,20

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar ao pessoal da Prefeitura Municipal, mensalmente, gratificação por serviços extraordinários prestados, de conformidade com as necessidades dos serviços.

Art. 3º Em face do que determina o parágrafo único, letra “a” do artigo 103, da Constituição do Estado de Minas Gerais, o quadro do pessoal aposentado do Município, passa a ser o seguinte:

4 Chefes de Divisão à 14.400,00.....57.600,00
5 Professoras Rurais à 3.835,20.....19.200,00
1 Encarregado de Serviço.....14.400,00

Total.....91.200,00

Art. 4º É fixado em Cr\$10,00 (dez cruzeiros), mensais, por dependentes, o Abono Familiar concedido pela lei municipal que rege a matéria.

Art. 5º É fixada em Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros), a verba anual de representação dos Diretores de Departamento, que cumprirem o horário integral.

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções e auxílios em geral, até o limite das respectivas dotações orçamentárias e eventuais créditos adicionais mediante observância da lei municipal reguladora da espécie, e lavratura do competente Decreto Executivo, de distribuição.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

“Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.”

Unaí, 2 de dezembro de 1975.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO FEIJÓ ÁLVARES DA SILVA
Secretário